



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Autorização de Intervenção em Espécimes Arbóreos (Ad Referendum) - nº 0164/26

EXPEDIENTE/PROCESSO: 01-068464/94-94

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**LOCALIZAÇÃO DO(S) ESPÉCIME(S): RUA PROFESSORA NATALIA LESSA nº: 149 compl.: Não possui
bairro: Trevo cep: 31370490 município: BELO HORIZONTE regional: PAMPULHA.**

Após vistoria técnica realizada em 25/06/2026, e em conformidade com o Parecer Técnico nº 1507/26, a Gerência de Áreas Verdes e Arborização Urbana - GEAVA autoriza a execução das seguintes intervenções:

- Supressão de 1 (uma) Amoreira de médio porte.
- Supressão de 1 (uma) Paineira de grande porte.

OBSERVAÇÕES:

RPE Parque Ecológico Veredas

**AUTORIZAÇÃO VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS E DEVE SER MANTIDA NO
ENDEREÇO ONDE SE LOCALIZA(M) O(S) ESPÉCIME(S).**

Belo Horizonte, 20 de Julho de 2026.

JOAO PAULO MENNA BARRETO DE CASTRO FERREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente



Assinante(s):

JOAO PAULO MENNA BARRETO DE CASTRO FERREIRA

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

PARECER TÉCNICO nº 1450/26

1. INFORMAÇÕES

Processo nº: 01.068.464/94-94
Identificação da RPE: Clube Veredas
Tamanho da área/m²: 21.525,00 m²
Proprietário: João Cândio de Souza Novais e outros
Decreto Municipal Instituição da RPE: Nº 8.163, de 29/12/94 (20 anos)
Decreto Municipal Renovação do Prazo: 15.851 de 26/01/15
Prazo de vigência: 20 anos

2. LOCALIZAÇÃO DA RPE

Endereço: Rua Prof. Natália Lessa, nº 149
Bairro: Braúnas
Regional: Pampulha

DATA DA VISTORIA: 16/06/2026

3. INFORMAÇÕES SOBRE A RPE

PONTOS NEGATIVOS	PONTOS POSITIVOS
Presença de () Lixo () Bota-fora () Queimada	(X) Área limpa
Vestígio de intervenção arbórea () Poda () Supressão	Vegetação arbórea (X) Preservada () Plantio de novas árvores
Cercamento () Ausente () Danificado () Parcial	Cercamento (X) Preservado
Aspecto Geral da Área () Descuidada () Abandonada	Aspecto Geral da Área (X) Bem cuidada (X) Preservada

NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO EM ESPÉCIMES ARBÓREOS

() Não
(x) Sim

Durante a vistoria do dia 16/06/2026, o funcionário do clube que acompanhou a equipe técnica informou que uma amoreira vem apresentando inclinação progressiva, havendo suspeita de que o espécime esteja morto. Além disso, foi identificada uma paineira com indícios de morte, apresentando fungos do tipo orelha-de-pau (*Pycnoporus sanguineus*) em sua base, o que pode



Assinante(s):

JONILPAUL VIEIRA BARBETO DE CASTRO FERREIRA

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

indicar comprometimento estrutural do indivíduo arbóreo (ver últimas imagens do Relatório Fotográfico).

A seguir, seguem localização aproximada das árvores dentro da área da RPE (em verde):



Figura 1. Localização aproximada das árvores mortas na RPE.

4. ANÁLISE

No momento da vistoria, a equipe técnica orientou o responsável pela área a protocolar, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), as solicitações de autorização para supressões arbóreas.

O responsável pela área encaminhou, por e-mail, solicitação para supressão dos dois indivíduos arbóreos, sendo uma amoreira (*Morus nigra* L.) e uma paineira (*Ceiba speciosa*), informando que as árvores se encontram mortas e apresentam risco de queda.

Essa solicitação gerou o Documento nº 04587/26.



Assinante(s):

JONILPAUL VIEIRA BARBETO DE CASTRO FERREIRA

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

Em nova vistoria, realizada por equipe técnica da GAINV e GEAVA no dia 25/06/2026, constatou-se que os dois indivíduos arbóreos de grande porte encontravam-se mortos, sem condições de recuperação, apresentando comprometimento estrutural e risco iminente de queda, conforme descrito no PT 1507/26.

O PT 1507/26 foi favorável à supressão dos indivíduos arbóreos, com as seguintes ressalvas:

- 1) Por se tratar de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), a autorização para a supressão deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM);
- 2) Se identificados ninhos de avifauna ou outro grupo que não possa ser remanejado/afugentando, a área deve ser isolada e a obra pausada neste ponto até que o animal termine seu ciclo reprodutivo e consiga migrar para outro local;
- 3) A competência para verificar a existência de fauna no local e os procedimentos necessários para sua preservação são de responsabilidade do empreendimento.

CONCLUSÃO

De acordo com a vistoria realizada no dia 16/06/2026, a RPE em análise mantém as características ambientais que atendem às exigências da Lei Municipal Nº 6.314. Em anexo Relatório Fotográfico da área.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2026

Equipe Técnica:

Esther Silva Salvador de Oliveira - Arquiteta e Urbanista - BM 324.637-8

Michelle Xavier Correia - Arquiteta e Urbanista - BM 315.040-0

Naiara Chirlei Ferreira Martins - Engenheira Sanitarista - BM 324.701-3

Vergílio Silva de A. Moraes - Analista de Políticas Públicas/Ciências Biológicas - BM 325.427-3

De acordo:

Camila Silveira Carvalho

Gerente da Gerência de Áreas e Infraestruturas Verdes
SMMA / SUCLIM / DQAM / GAINV



Assinante(s):

JONILPAUL VIEIRA BARBETO DE CASTRO FERREIRA

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



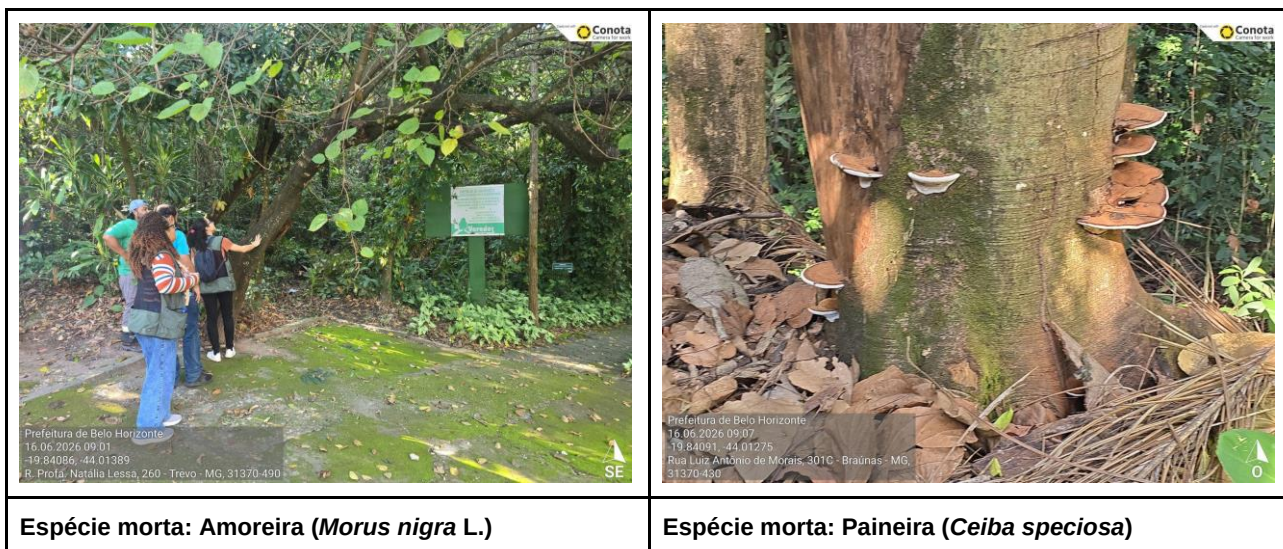
Assinante(s):

JOÃO PAULO VENCESLAU BARRETO DE CASTRO FERREIRA

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.



Imagens comprovam a boa conservação da RPE e a presença de fauna.



Espécie morta: Amoreira (*Morus nigra* L.)

Espécie morta: Paineira (*Ceiba speciosa*)

As duas últimas imagens demonstram, respectivamente, a amoreira e a presença de fungo orelha-de-pau (*Pycnoporus sanguineus*) na base de uma paineira, ambas as árvores identificadas como mortas.



Assinante(s):

JOÃO PAULO VENCESLAU BARRETO DE CASTRO FERREIRA

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.